



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12544/2011 – 21896**
Usuário: **SOBRADO IMOVEIS LTDA**
Município: **GOIANIRA**

DECLARAÇÃO 661 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **4000 metros** de profundidade, localizado na **Rua Geraldino Bento QD.07,LT 07,Parque Boa Vista**, nas coordenadas geográficas **16°29'40,17" S e 46°26'31,36" W**, no município de **Goianira**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr.**PEDRO BRANDÃO CALIL SILVEIRA**, CPF **004.515.351-54**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente em substituição